SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA CENTRAL

INFORMAÇÃO Nº 055 /51/AC/82

DATA : 29 JUN 1982

ASSUNTO : CIBRAN - COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS.

REFERÊNCIA : MEMO Nº 641/02/CH/GAB/SNI, DE 21 MAI 82.

ORIGEM : AC/SNI (PRG 009.801/82).

DIFUSÃO : CH/SNI.

ANEXOS : OS CONSTANTES DO ITEM 6.

URGENTE

1. AMBIENTAÇÃO.

O atual Diretor Presidente da COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS (CIBRAN), OSMAR XAVIER, solicitou audiência com o Presidente da República, objetivando expor a situação pela qual passa sua empresa e solicitar apoio. A audiência está marcada para o dia 01 Jul 82.

A CIBRAN foi constituída, em 1974, visando à produção nacional de antibióticos. Em decorrência de criteriosa análise do mercado e da pauta de importações, seu esforço se concentrou na produção de eritromicinas (única na AMÉRICA DO SUL), ampicilinas e amoxicilinas. Posteriormente, com o desenvolvimento de tecnologia própria, foram acrescentados mais dois antibióticos à sua linha de produção, a cefalexina e a gentamicina, sendo a CIBRAN, no caso deste último, o único produtor na AMÉRICA, à exceção de seu descobridor, o Laboratório SHERING.

Após superar uma série de obstáculos na implantação do projeto, a CIBRAN passou a produzir a eritromicina em escala suficiente ao atendimento da quase totalidade da demanda interna.

Não obstante a disponibilidade do produto nacional, foram autorizadas, em 1980 e 1981, importações maciças de sais de eritromicina, cerca de 35 toneladas, equivalentes ao consumo anual do mercado privado. As autorizações foram concedidas sem a necessária consulta-prévia às indústrias nacionais, embora houvesse regu-

lamentação expressa da CACEX nesse sentido. Conforme justificou a Diretoria daquela Carteira, o fato deveu-se a um lapso de comunicação entre a direção central e a agência responsável pela emissão da guia. Na verdade, como o produto eritromicina constitui a base de faturamento da CIBRAN, as importações ocasionaram, apenas em 1981, uma perda de receita da ordem de Cr$ 1,2 bilhão.

2. SITUAÇÃO ATUAL DA CIBRAN.

Originariamente a CIBRAN foi constituída pelo GRUPO OSMAR XAVIER (G.O.X), pela INSUMOS BÁSICOS S.A. FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES (FIBASE) do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDE) e pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (BD-RIO), associados a uma empresa portuguesa, a CIPAN, inicialmente responsável pelo fornecimento da tecnologia de fabricação da eritromicina. O empreendimento contou, desde sua implantação, com a participação da CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME), como adquirente de substancial parcela de sua produção, através do convênio CEME/BNDE. Em Fev 81, após a saída do sócio minoritário estrangeiro, foi admitida como acionista a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, de capital norte-americano, com a incumbência adicional de fornecimento à CIBRAN de tecnologia e assistência técnica.

Em 31 Jan 82, a situação do capital social da CIBRAN mostrava a seguinte posição, para um total integralizado em Cr$ 562 milhões:

Acionista	Participação Percentual sobre o Total da Classe	Participação Percentual sobre o Total Geral
Capital Ordinário	100,00	38,31
G.O.X.	37,90	14,52
BD-RIO	14,20	5,44
FIBASE	10,00	3,83
ABBOTT	37,90	14,52
Capital Preferencial	100,00	61,69
FIBASE	62,10	38,31
ABBOTT	37,90	23,80

Ao longo de seu relacionamento com o Sistema BNDE, a CIBRAN se fez merecedora de diversas modalidades de suporte financeiro, quer sob a forma de financiamentos à Empresa e acionistas, quer através de avais e integralizações de capital.

Os problemas financeiros defrontados pela Empresa, desde sua instalação, agravados pelas conseqüências das importações desnecessárias de eritromicina, levaram a CIBRAN a um elevado nível de endividamento, hoje incompatível com seu fluxo de caixa, apesar dos esforços despendidos para a ampliação de seu mercado interno e externo. Segundo sua Diretoria, seriam necessários, atualmente, cerca de Cr$ 650 milhões, para a retomada de sua expansão, que poderiam ser aportados ao capital da Empresa, da seguinte forma:

a) Cr$ 330 milhões sob a forma de capital de risco, com emissão de ações predominantemente preferenciais, a serem subscritas pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ENTREPOSTOS E COMÉRCIO (COBEC), que já mantém contrato de exportação com a CIBRAN, e asseguraria apoio futuro à política de exportação. O BANCO DO BRASIL S.A. (B.B.) poderia repassar esses recursos à COBEC. A CIBRAN, como prova de intenção, sugere a discussão da Diretoria Financeira com a COBEC;

b) Cr$ 320 milhões como empréstimo do B.B., com taxas preferenciais, que possibilitassem à CIBRAN reciclar o perfil de suas dívidas de curto para longo prazo.

3. ESTRUTURA E PROBLEMAS FUNCIONAIS DA CIBRAN.

A CIBRAN possui um Conselho de Administração, composto por um Diretor-Presidente e cinco conselheiros, indicados pelas empresas associadas. Além do Diretor-Presidente, compõem sua Diretoria um Diretor-Superintendente e os Diretores Comercial, Industrial e Financeiro. Seu contingente operacional é de 268 pessoas, que somado aos 176 funcionários da área de administração totaliza 444 empregados.

Atualmente os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente são ocupados, respectivamente, por OSMAR

XAVIER e por ADILSON MARTINS XAVIER, ambos do G.O.X. (pai e filho, respectivamente), enquanto o ABBOTT e a FIBASE possuem dois representantes cada no Conselho de Administração.

Segundo a FIBASE, a administração da CIBRAN é fortemente centralizada na pessoa do Diretor-Superintendente, o que resulta em grande influência familiar sobre os métodos gerenciais da empresa e estaria causando sérios prejuízos operacionais. O atual Diretor-Superintendente da FIBASE, PAULO ARIOSTO ANASTÁCIO, acusa OSMAR XAVIER e ADILSON MARTINS XAVIER de ineficiência administrativa e de tomadas de decisões pessoais, sem o conhecimento e aprovação do Conselho de Administração. Ainda segundo ele, as tentativas de profissionalização da Diretoria, com a contratação de um Diretor Industrial e de um Diretor Financeiro, foram mal sucedidas e a situação financeira da Empresa vem se deteriorando, a despeito dos esforços da FIBASE. Até Abr 82, ainda não havia sido apresentado o balanço auditado de 1981 nem os balancetes mensais deste ano. Opina PAULO ANASTÁCIO que a reação de OSMAR XAVIER às suas sugestões deixa claro que, se depender do G.O.X., nada será feito no sentido de alteração do "status quo". Uma descrição pormenorizada da situação da CIBRAN, do ponto de vista da FIBASE, está contida no Anexo 1.

Da ótica do G.O.X., que atualmente dirige a CIBRAN, a situação teria os seguintes pontos a serem destacados (Anexo 2):

- O ABBOTT tem negado apoio ao empreendimento, pois embora seja seu principal acionista privado é apenas seu oitavo comprador de eritromicina e tem sido, até então, grande importador do produto. Em Mai 81, com o mercado interno saturado, a CIBRAN solicitou ajuda ao ABBOTT para colocação da eritromicina no exterior, uma vez que aquele laboratório trabalha em pelo menos 60 países. Um mês depois o ABBOTT comunicou a impossibilidade de ajuda, tendo em vista que o mundo estava com altos estoques de eritromicina. Esse fato foi desmentido, posteriormente, pois a CIBRAN, por seu próprio esforço, atingiu seus objetivos de exportação e abriu o mercado para vendas futuras (Anexo 3). Ademais, o ABBOTT não cumpriu seu compromisso de transferir a metodologia de repicagem da cepa, imprescíndivel à continuidade do processamento técnico.

- Segundo OSMAR XAVIER, o ABBOTT tem desenvolvido pressão de cunho político sobre a FIBASE, para modificar a administração da CIBRAN, tendo sido estipuladas três condições básicas para que a FIBASE continue a apoiar o empreendimento: que o Diretor-Superintendente da CIBRAN, ADILSON XAVIER, passe seis meses nas instalações do ABBOTT em CHICAGO (EUA), para melhor entender o funcionamento de uma multinacional; que o Diretor-Presidente da CIBRAN, OSMAR XAVIER, passe a se dedicar somente à política da Empresa; e que haja uma reunião dos sócios da CIBRAN, em CHICAGO (EUA), para decidir o destino da Empresa. Essa reunião já está acertada entre o ABBOTT e a FIBASE, para 01 e 02 Jul 82, sendo que do G.O.X. só o titular deverá ir.

No início deste mês, OSMAR XAVIER e ADILSON XAVIER estiveram em CHICAGO (EUA), na sede do ABBOTT, onde foram pressionados para assinarem um memorando de acordo (Anexo 4), em que renunciariam a seus cargos e deixariam o controle da empresa para o ABBOTT. Segundo foi informado na ocasião, a FIBASE estaria de pleno acordo com os termos do documento.

- A FIBASE, na pessoa de seu Diretor-Superintendente, PAULO ANASTÁCIO, tem desenvolvido sistemático antagonismo às pessoas de OSMAR XAVIER e ADILSON XAVIER, responsabilizando-os por todas as dificuldades financeiras da empresa. Recentemente, OSMAR XAVIER foi destituído do quadro de Conselheiros da FIBASE e PAULO ANASTÁCIO já sugeriu, em diversas ocasiões, sua substituição na administração da CIBRAN.

- A atual Diretoria da FIBASE já encontrou o projeto CIBRAN pronto e, portanto, se ressentiria da sensibilidade necessária ao profundo exame da situação passada e presente do empreendimento, desconhecendo, inclusive, o setor químico-farmacêutico no BRASIL, quase totalmente em mãos de empresas internacionais.

Segundo a direção da CEME (Anexo 5), há suspeita de tentativa de controle da CIBRAN pelo ABBOTT, através da retirada do G.O.X. da presidência da companhia, o que seria possível com o apoio da FIBASE, detentora de 30% do capital volante. O ABBOTT

teria interesse em neutralizar a concorrência da CIBRAN, principalmente na venda da eritromicina, tanto no mercado interno como no externo.

A CEME tem cumprido sua parte no apoio à CIBRAN, assegurando demanda de eritromicina em quantidades significativas, para atendimento das necessidades do programa governamental, e possibilitando à CIBRAN melhoria de liquidez.

4. IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA RIFAMPICINA.

A rifampicina é um fármaco de eleição mundial para o tratamento da tuberculose e da hanseníase, tendo sido descoberto, há 18 anos, pelo laboratório LEPETIT, da ITÁLIA. O grupo DOW QUÍMICA, ao qual pertence o LEPETIT, possui, hoje, o controle integral da produção desse medicamento e de seu comércio em todo o mundo ocidental.

O LEPETIT propôs à CIBRAN um acordo de cooperação, com a finalidade de produzir rifampicina no BRASIL (Anexo 6). A associação produziria e comercializaria o antibiótico no País, sendo o LEPETIT suprido em quantidade suficiente às suas necessidades cativas. Teria, ademais, o direito de primeira recusa para a exportação de qualquer eventual quantidade de rifampicina. A transferência da tecnologia de fermentação e síntese do fármaco, só seria efetivada após o término do contrato de associação, ou seja, num prazo mínimo de dez anos.

A CIBRAN, em sintonia com a CEME, iniciou, desde Mar 82, negociações para absorção de tecnologia de produção da rifampicina com a REPÚBLICA SOCIALISTA DA BULGÁRIA, com o apoio da COMISSÃO DE COMÉRCIO COM A EUROPA ORIENTAL (COLESTE) do Ministério das Relações Exteriores. A qualidade do produto búlgaro, fabricado pela empresa PHARMACHIM, de SOFIA, já foi atestada pela própria CEME, que importou recentemente 40 toneladas, a preço bastante compensador. Como benefício adicional, 50% do preço total acordado para o pagamento da tecnologia seria feito em eritromicina produzida pela CIBRAN.

A FIBASE mantém-se contrária a tal negociação. Seu Diretor-Superintendente, PAULO ANASTÁCIO, chegou a declarar que não acredita em tecnologia oriunda de países socialistas. Paradoxalmente, o Diretor da FIBASE, ADARY DE OLIVEIRA, informou que irá à ROMÊNIA negociar a aquisição de tecnologia do ácido ascórbico para seu estado natal, a BAHIA, com interesse da NORDESTE QUÍMICA S.A. (NORQUISA). O ABBOTT, da mesma forma, tem se mostrado contra a efetivação do acordo com a BULGÁRIA, preferindo a associação com o Grupo DOW.

Vale destacar, a absorção da tecnologia para a produção nacional desse medicamento estratégico representa, hoje, um importante passo para a indústria farmacêutica brasileira e para a continuidade do apoio da CEME aos programas de saúde no País.

5. CONCLUSÃO.

Pelo exame dos documentos examinados e de depoimentos pessoais de representantes da CIBRAN, FIBASE e CEME, constata-se, em primeiro plano, o interesse do ABBOTT em assumir o controle da CIBRAN, para impedir a concorrência que esta já desenvolve na produção e comércio, interno e externo, da eritromicina. É óbvia, também, a intenção do ABBOTT em se associar ao LEPETIT (DOW QUÍMICA), para não permitir a conquista tecnológica da produção de rifampicina por parte de uma empresa nacional.

De outro lado, PAULO ANASTÁCIO (FIBASE) é radicalmente contra a permanência de ADILSON XAVIER no cargo de Diretor-Superintendente da CIBRAN e opina, também, pelo afastamento de OSMAR XAVIER do nível de direção da empresa. Embora procure não demonstrar, é simpático às atitudes do ABBOTT e, em decorrência, é possível que suas posições futuras, como acionista da CIBRAN, possam favorecer o grupo estrangeiro, prejudicando a indústria farmacêutica nacional.

A singular importância da CIBRAN, para o abastecimento interno de antibióticos e para a própria segurança do País, condiciona a necessidade de uma urgente ação, no sentido de serem encontradas soluções que viabilizem o empreendimento e que façam

os interesses nacionais prevalecer sobre os pessoais. Neste particular, a proposta da CIBRAN, contida no item 2 deste documento, poderia ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, para estudo.

A reestruturação que ora está sendo imprimida ao Sistema BNDES talvez ofereça excelente oportunidade para uma avaliação do desempenho da atual diretoria da FIBASE e de sua participação no caso em tela.

Ademais, a importação de tecnologia da rifampicina, da BULGÁRIA, além de mais vantajosa que a proposta de cooperação do LEPETIT, tem como aspectos convenientes a exportação de eritromicina, o incremento das relações de troca com o mercado búlgaro e a contribuição ao equilíbrio da balança comercial.

Finalmente, cumpre destacar a urgência de se evitar que qualquer decisão sobre o futuro da CIBRAN, empresa brasileira sob controle de um grupo nacional, seja tomada em um outro país, com o apoio de um órgão governamental, no caso a FIBASE.

6. ANEXOS.

1 - CÓPIA DO DOCUMENTO "NOTA SOBRE A COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS - CIBRAN".

2 - CÓPIAS DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA CIBRAN, RELATANDO SUA ATUAL SITUAÇÃO.

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EXPORTAÇÕES REALIZADAS E A REALIZAR EM 1982, PELA CIBRAN.

4 - CÓPIA DO ORIGINAL E DA TRADUÇÃO DO "MEMORANDO DE ACORDO".

5 - CÓPIA DE PARECER DO PRESIDENTE DA CEME SOBRE O CASO CIBRAN.

6 - CÓPIA DE PROPOSTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO, ENCAMINHADA PELO LABORATÓRIO LEPETIT à CIBRAN.

* * *

08/015

NOTA SOBRE A COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS - CIBRAN

1. EVOLUÇÃO E TECNOLOGIA

A Companhia Brasileira de Antibióticos - CIBRAN foi constituída em 1974, visando a implantação de uma indústria química, cujos produtos finais - ANTIBIÓTICOS - seriam destinados ao consumo como matéria-prima principal, por laboratórios farmacêuticos instalados no país ou no exterior.

A Cibran, constituindo um empreendimento controlado acionariamente por capital nacional, liderado pelo Sr. Osmar Xavier , e objetivando a produção de eritromicinas e derivados penicilânicos, antibióticos integrantes da Relação de Matérias-Primas Básicas da Central de Medicamentos - CEME, com utilização em Áreas Prioritárias de Saúde, recebeu maciço apoio por parte de órgãos governamentais de fomento. Assim é, que o projeto foi enquadrado no âmbito do Convênio CEME/BNDE, recebendo colaboração financeira do Banco, sob a forma de financiamento, na proporção de 80% do investimento total inicial, estimado em Cr$ 90,7 milhões (base: Ago/75), bem como o comprometimento da CEME de aquisição de substancial parcela da futura produção da fábrica.

No tocante aos recursos próprios, a FIBASE e o BD-RIO compuseram, juntamente com o Grupo Osmar Xavier, a parcela nacional, enquanto que a empresa portuguêsa - CIPAN, inicialmente responsável pelo fornecimento da tecnologia de fabricação, representava o capital estrangeiro minoritário.

A implantação da fábrica foi concebida para ser realizada em duas etapas distintas: a primeira, de síntese química, partindo de um produto intermediário adquirido de terceiros (lactato ou tiocianato de eritromicina de origem importada e penicilina G. potássica de fabricação nacional) até a obtenção dos antibióticos em suas configurações finais; e a segunda, de origem fermentativa, promovendo a integração total da unidade industrial, com a fabricação dos referidos intermediários.

A responsabilidade do sócio estrangeiro - CIPAN seria não só de ceder toda a tecnologia necessária à implantação das duas etapas, como também de suprir a CIBRAN, com as quantidades de intermediário importado suficientes para a operação da fase inicial. Tal compromisso, contudo, não perdurou por muito tempo, tendo a CIPAN se retirado do empreendimento, deixando a CIBRAN carente de tecnologia e assistência técnica, e também sem condições de operar continuamente a linha de eritromicinas, devido às dificuldades para a aquisição no mercado externo, de lactato/tiocianato de eritromicina.

O grave problema tecnológico, gerado com a saída da CIPAN, forçou ainda a CIBRAN a investir vultosas quantias no desenvolvimento de uma tecnologia própria, que ainda assim não se mostrou satisfatória. Na linha de eritromicinas, os rendimentos baixos e instáveis na etapa de fermentação provocaram não só altos custos de produção, como também instabilidade na oferta do produto final, o que levou os principais clientes a constituirem elevados estoques do similar importado. Na linha de derivados penicilânicos, a idéia original do projeto, englobando a produção de penicilina G. potássica, foi praticamente abandonada.

A despeito de todo o apoio financeiro prestado pela FIBASE durante este período crítico de término de implantação da unidade fermentativa, a CIBRAN, apesar dos esforços realizados, não conseguiu superar seus problemas técnicos, sendo forçada a buscar um novo sócio estrangeiro.

Em fevereiro de 1981, foi admitida a Abbott Internacional (EUA) como acionista da CIBRAN, propiciando, além do fornecimento de tecnologia e assistência técnica à empresa, uma razoável injeção de recursos financeiros.

A partir do acompanhamento técnico da Abbott, a unidade de fermentação começou a demonstrar uma sensível melhoria na sua performance operacional, registrando-se também o desenvolvimento, pela equipe da Cibran, de tecnologia para novos antibióticos, de perspectivas mais rentáveis, tais como a gentamicina e a cefalexina.

No entanto, uma alta incidência de custos fixos, aliada a um baixo nível de vendas, decorrente do agravamento dos problemas de mercado , vem frustando todas as tentativas de soerguimento da Empresa.

2. FINANCIAMENTOS, AVAIS e APORTES DE CAPITAL

Ao longo de seu relacionamento com o Sistema BNDE, a CIBRAN já se fez merecedora de diversas modalidades de suporte financeiro, quer sob a forma de financiamento à empresa e acionistas, como através de avais e de integralizações de capital. São elas:

- Em 22/08/75, por força do Acordo de Acionistas firmado entre FIBASE, BD-RIO, CIPAN e GRUPO OSMAR XAVIER, a FIBASE comprometeu-se a aportar Cr$ 9.071.000,00 para a realização do projeto, correspondendo a 50% dos recursos próprios previstos.
- Em 12/03/76, o BNDE assinou com a CIBRAN um Contrato de Financiamento, na linha FRE, em valor correspondente a até 481.556 ORTNs, com os benefícios da correção monetária do saldo devedor pré-fixada em 20% a.a
- Em 12/12/77, em face da suplementação de recursos próprios necessária à conclusão do projeto (Cr$ 55.154.178,00), a FIBASE prometeu subscrever e integralizar, em ações, o valor correspondente a 130.775,1 ORTNs (Cr$ 30.117.505,00), montante este correspondente a 55% do respectivo aumento de capital. Ainda em dezembro de 1977, a FIBASE elevou ainda mais sua participação na Empresa, com a decisão de converter, em ações preferenciais, o saldo devedor de Cr$ 7.556.343,00, decorrente da operação de empréstimo feita à CIBRAN, através da Nota de Crédito Industrial nº 6.
- Com vistas a fortalecer a posição do Grupo Osmar Xavier, em 28/03/78, foi firmado com esse acionista um contrato de financiamento, na linha FINAC, de Cr$ 10.602.130,00, equivalentes, na época, a 42.580,55 ORTNs.
- Em 25/04/78, o BNDE assumiu a posição de avalista da CIBRAN,

junto ao Banco de Boston, numa operação de financiamento externo de US$ 5 milhões, objetivando não só o término de implantação da Fábrica, como também a liquidação de empréstimo com o BD-RIO.

. Em 30/07/79, a FIBASE realizou novo empréstimo à CIBRAN, mais uma vez visando o seu saneamento financeiro, em valor equivalente a até 76.903,36 ORTNs (Cr$ 30 milhões), através da Nota de Crédito Industrial - NCI nº 38.

. Em 26/02/81, paralelamente aos aportes do Grupo Osmar Xavier e da Abbott, a FIBASE capitalizou mais Cr$ 14.942.514,00 na CIBRAN, através da conversão em ações de parte do saldo devedor da NCI nº 38, a qual foi posteriormente liquidada.

. Finalmente, em 04/06/81 e 22/09/81, através da FIBASE, foram concedidos à Empresa avais em operações 63, nos valores de US$ 2,5 milhões e US$ 1,5 milhões junto ao Banco Crefisul , recursos estes destinados a saneamento financeiro;

Em termos de recursos totais do Grupo Osmar Xavier aplicados no empreendimento (inclusive FINAC), até dezembro de 1981, estes contibuíram com cerca de 6,4% para a formação do ativo total da CIBRAN, ao passo que a FIBASE participou com a parcela de 18,6%, e o BD-RIO e a ABBOTT com 19,1%. Os recursos de terceiros, por conseguinte, atingiram 55,9% do total do ativo, sendo 20,7% em moeda nacional e 35,2% em moeda estrangeira, estes últimos , em sua quase totalidade (70%), contando com o aval da FIBASE ou BNDE.

Após as diversas operações anteriormente descritas, quer de acréscimo de participação acionária ou de financiamento a acionistas, a posição do capital social da CIBRAN, em 31/01/82, mostra-se como se segue:

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

ACIONISTAS	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		% SOBRE O TOTAL DA CLASSE	% SOBRE O TOTAL GERAL
	QUANT. DE AÇÕES	Cr$		
CAPITAL ORDINÁRIO	120.000.000	215.302.200,00	100,00	38,31
GRUPO OSMAR XAVIER	45.476.400	81.599.534,00	37,90	14,52
BD-RIO	17.047.200	30.572.912,00	14,20	5,44
FIBASE	12.000.000	21.530.220,00	10,00	3,83
ABBOTT	45.476.400	81.599.534,00	37,90	14,52
CAP.PREFERENCIAL	193.236.710	346.697.800,00	100,00	61,69
FIBASE	120.000.000	215.299.334,00	62,10	38,31
ABBOTT	73.236.710	131.398.466,00	37,90	23,38
TOTAL GERAL	313.236.710	562.000.000,00	-	100,00

3. ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

A CIBRAN não dispõe de estrutura administrativo-organizacional, compatível com o seu porte e importância estratégica.

Considerada por muitos como possuidora do maior parque fermentativo da América Latina, a empresa se apresenta, no entanto, sob a forma de estrutura familiar com concentração de poder em mãos do Grupo Osmar Xavier, de participação minoritária no capital total.

Durante o ano de 1981, após o ingresso da Abbott, foram feitas algumas tentativas de profissionalização de sua Diretoria, com a contratação , no 1º semestre, de um Diretor Industrial de larga experiência no setor, e, no 2º semestre, de um Diretor Financeiro, igualmente capacitado. As duas experiências, ao que parece, não deram o resultado esperado, tendo o Diretor Financeiro renunciado ao cargo no início de 1982, após cerca de seis meses de desentendimentos e aposição das mais diversas dificul

dades ao bom desempenho de suas funções, e, o Diretor Industrial, sido marginalizado das principais decisões, como no caso recente da sua exclusão do grupo visitante às instalações de fabricação de rifampicina, na Bulgária.

A sua Diretoria Comercial, igualmente, não dispõe de maior autonomia, sendo regularmente atingida por decisões tomadas pela Superintendência, sem maiores estudos, como no caso atual das exportações a preços não compensatórios.

Da mesma forma carece a empresa de um maior sentido de organização, apresentando em alguns casos, superposição de atividades , em flagrante exemplo de duplicação de responsabilidades, como no caso da Assessoria de Planejamento, de cunho eminentemente gerencial-financeiro, ligada diretamente ao Diretor-Superintendente, e a Gerência Financeira, subordinada à Diretoria Financeira.

Para culminar, a falta de um planejamento estratégico, por diversas vezes denunciada e reclamada, não tem possibilitado a elaboração de projetos conscientes de médio e longo prazos, levando a sua administração a cuidar apenas do dia a dia, deixando de lado decisões da mais alta importância para o futuro da companhia, como a necessidade de capitalização para fazer frente aos compromissos de curto prazo, como medida de alívio da pressão da taxa interna de juros sobre o nível de comprometimento para com terceiros e a definição de uma política de comercialização nos mercados interno e externo, menos dependente de favores e benefícios institucionais.

4. FLUXO DE CAIXA, PATRIMÔNIO E NECESSIDADES DE CAPITAL

No período 1979/1980, a geração de caixa da CIBRAN foi negativa devido ao reduzido nível de produção e ao baixo rendimento da fermentação. A cobertura desses déficits operacionais e das amortizações de financiamentos do ativo fixo foram feitos às custas de empréstimos de curto prazo. Em consequência, a estrutura do capital atingiu um nível crítico, chegando ao ponto dos recursos próprios representarem apenas 7% do capital total (1930) e os empréstimos de curto prazo representarem 57% das dívidas

financeiras (jun/81).

Em fevereiro de 1981 houve a tentativa de saneamento financeiro da empresa com o aporte de US$ 4 milhões representado, em grande parte, pela entrada da ABBOTT, sendo esta operação praticamente anulada pelas aplicações em estoques de matérias-primas e produtos acabados.

Tal estoque atingiu, em meados de 1981, a cerca de US$5 milhões, equivalendo a aproximadamente 5 meses de produção.

Em setembro de 1981, em relatório conjunto, o BNDE e a FIBASE alertavam que a empresa não comportava mais novos financiamentos, dado ao seu perfil de endividamento, destacando ainda a crítica situação de caixa, que então apresentava um déficit de mais de Cr$ 500 milhões.

A versão preliminar do balanço, relativo ao exercício encerrado em 31.12.81, demonstrou uma situação mais favorável do quadro econômico-patrimonial da empresa, fato este relacionado com a reavaliação de seu ativo, que passou de Cr$ 795 milhões, para Cr$ 3.862 milhões.

Tal modificação, no entanto, não alterou a situação de caixa da empresa. O prejuízo operacional passou à cifra dos Cr$ 770 milhões, agravado ainda mais por despesas financeiras que representavam 65% das vendas líquidas, ao final de 1981.

No que diz respeito à lucratividade, registra-se que a margem bruta, como em 1980, continua bastante baixa, não cobrindo sequer as despesas operacionais, daí deduzidas as financeiras.

Em consonância com as proposições do relatório BNDE/FIBASE, a empresa solicitou ao Banco aval para contratação de operação externa no valor de US$ 3 milhões, ao tempo que apresentava pedido de "stand-by underwriting" em operação de cerca de Cr$300 milhões. Tal pleito, no entanto, foi surpreendentemente substituído pela CIBRAN, por pedidos de simples avais em operação 63 de US$ 2,2 milhões junto ao BNDE e de US$ 2 milhões junto ao BD-RIO, que, no entender dos analistas apenas se constituiria numa medida paliativa para possibilitar o pagamento de dívidas para com o Sistema BNDE e outros, contornando assim uma situação de inadimplemento (Cr$ 292,6 milhões junto ao BNDE e FIBASE, corres -

pondentes a avais honrados). Neste particular, cabe destacar que os avais concedidos pela FIBASE e BNDE relacionam-se a financiamentos, cujos saldos devedores correspondiam, em março de 1982, a 50% do exigível total da empresa, junto as instituições financeiras.

5. CAPACITAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS

Da reação negativa do Grupo Osmar Xavier à proposição da Comissão de Prioridade do Banco de capitalizar a CIBRAN em termos de 500.000 ORTNs, ao tempo de se proceder uma reestruturação administrativo-organizacional na empresa, ficou claro que, se depender do acionista controlador, nada será feito no sentido de ser alterado o status quo. Esgotado financeiramente e sem maiores possibilidades de captar recursos no mercado interno, por falta de garantias reais, o grupo nacional não se apresenta, no momento, em condições de materializar aporte de recursos no empreendimento nos quantitativos julgados necessários. Da mesma forma, em relação ao programa de reestruturação, o grupo controlador não se mostrou receptivo, tendo passado, até o momento, mais de seis meses desde os primeiros contactos com o Núcleo de Recursos Tecnológicos e Organizacionais - NRTO, sem que se tenha uma idéia exata do início dos trabalhos. É de se notar que, até 28 de abril de 1982, a empresa não apresentou ao seu corpo de acionistas o balanço auditado do exercício findo, nem tampouco os balancetes mensais de 1982, o que não permite uma perfeita avaliação de sua situação financeira.

Dentro do panorama atual surgem, como mais exequíveis para o equacionamento do problema da CIBRAN, duas alternativas: a entrada de acionista privado nacional, com reconhecida capacitação administrativo-econômico-financeira, para compor novo grupamento, mais fortalecido e em melhores condições de tocar o empreendimento; ou, a elevação dos níveis de participação dos atuais acionistas, Abbott, Fibase e, eventualmente, o BD-Rio, até os limites estabelecidos no Acordo de Acionistas, como medida transitória, até a efetiva recuperação da empresa.

Qualquer que seja a alternativa escolhida, a sua efetivação deverá ocorrer no mais breve possível, no sentido de ser evitado o agravamento da já crítica situação da CIBRAN.

CIBRAN - COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS
FÁBRICA:
RODOVIA BR. 101 KM. 48 TANGUÁ 5º DISTRITO DE ITABORAÍ - RJ
TEL. 734-0056 - TELEX (021) 21946
ESCRITÓRIO: RUA PONTES CORREIA, 51 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO
TELS. 208-4395 · 288-8243 - TELEX (021) 23849

DIPRE-017/82

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1982

Excelentíssimo Senhor,

1- HISTÓRICO

1.1- A partir da década de 70 começaram a ser criadas as condições básicas para a constituição de empreendimentos da espécie, quais foram: A lei 5772, de 21.12. 1971, eliminando as patentes; A criação da Central de Medicamentos - CEME e da Insúmos Básicos S/A Financiamento e Participações - FIBASE, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico - BNDE.

1.2- Assim o Grupo Osmar Xavier (GOX) após longas jornadas, sensibilizou um grupo português que detinha tecnologia de antibióticos, para a constituição, em 1974, da primeira "joint venture" do setor químico-farmacêutico, sob controle nacional.

O grupo estrangeiro ficou com 35% (trinta e cinco por cento) do capital votante, o Grupo Xavier (GOX) com 35% (trinta e cinco por cento), o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro 20% (vinte por cento) e a FIBASE 10% (dez por cento), além de todas as ações preferenciais, e ainda, obteve-se o financiamento do BNDE.

1.3- Os antibióticos escolhidos foram determinados a partir da análise do mercado e das pautas de importação, concentrando-se o projeto na produção de Eritromicinas (única na América do Sul), Ampicilinas e Amoxicilinas. Só a Eritromicina representava um nível de importação de US$ 6 milhões anuais.

.../...

CIBRAN

Posteriormente, por desenvolvimento tecnológico interno na empresa,mais dois antibióticos foram acrescentados: Cefalexina (exclusivo) e Gentamicina, este último a CIBRAN é a única produtora na América, além do seu descobridor a Schering.

2- DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

2.1- Iniciada finalmente a construção da fábrica, em prédio da antiga Usina Tanguá, de açucar, construiu-se inicialmente a 2ª fase do projeto - Síntese Química.por ser mais rápida e permitir a Companhia faturamento que viria minimizar as necessidades financeiras do projeto. O intermediário importar-se-ia de Portugal, enquanto não fabricado.

2.2- O fluxograma de produção de eritromicinas é o seguinte:

1ª Fase: Fermentação - Filtração - Extração = Tiocianato de Eritromicina. (intermediário)

2ª Fase: Tiocianato - Transformação Química - Secagem = Produto Final.

2.3- Aliviadas as questões internas da fábrica portuguesa, oriundas da revolução de 25 de abril, o empresário português tentou obter o controle acionário da CIBRAN. aliciando o GOX com vantagens financeiras e coagindo a conclusão do projeto.

2.4- Negada essa pretensão, as vantagens propostas, escritas de próprio punho, foram entregues pelo GOX ao então Diretor do BNDE Dr. Alberto dos Santos Abade, para que aquele órgão entendesse o porque do abandono ao projeto do grupo português negando-nos fiança bancária, capitalização, matéria-prima intermediária . engineering final, cepas e know-how da fermentação/extração.

2.5- Desenvolvidos super esforços pela pequena estrutura administrativa da CIBRAN, devido aos poucos recursos financeiros, encontramos um outro fornecedor do intermediário e jamais paramos de produzir a Eritromicina.

2.6- A antiga direção do BNDE, da qual só resta em atividade o Dr. José Clemente de Oliveira, então Superintendente da FIBASE, confiou no GOX, e assim, mesmo com atraso de 2 anos do prazo previsto, e com a eliminação do grupo português, da sociedade, concluiu-se o projeto.

.../...

3- DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

3.1- Durante os anos de 1980 e 1981 a CACEX - Banco do Brasil S/A contrariamente aos nossos interesses autorizou importações do produto final - Eritromicina - responsável por 95% (noventa e cinco por cento) do nosso faturamento em cerca de 35 toneladas o que representa o consumo total do mercado privado anual, o que se fez sentir em 1981.

3.2- Ainda durante o ano de 1981, com a crise financeira da Previdência Social, a CEME - Central de Medicamentos, responsável contratualmente frente ao BNDE, pela aquisição de Eritromicina ao nível de nosso ponto de equilíbrio também resfriou suas compras.

3.3- Restabelecida a estrutura acionária inicial com a entrada de acionista estrangeiro de forma minoritária, dotando-nos de sua avançada tecnologia, porém sem ingerência na administração, foi honrosamente inaugurada em 27 de fevereiro com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República o maior complexo de fermentação da América Latina.

3.4- No entanto o efeito das importações realizadas se fez sentir de forma tão perversa para a Companhia, que durante quatro meses em 1981 nossas vendas foram nominalmente menores do que em 1980, desconsiderado o efeito inflação. Nossa perda de faturamento motivada pelas importações representa aproximadamente Cr$..... 1.200.000.000,00(hum bilhaõ e duzentos milhões de cruzeiros) .

3.5- Não houve outro recurso que a captação no mercado financeiro de fundos necessários a fazer face às despesas vincendas do exercício, bem como as decorrentes do atraso em 2 anos da conclusão do projeto. As taxas do mercado, altíssimas e sufocantes, acabaram por consumir nossos poucos recursos.

4- SITUAÇÃO GERAL ATUAL

4.1- Como já mencionado formamos a maior fábrica em fermentação de antibióticos da América Latina, produzimos cinco tipos diferentes de antibióticos sendo a única no País sob controle nacional, o que é estrategicamente fundamental.

.../...

4.2- Hoje exportamos para os seguintes Países: Inglaterra, Canadá, Alemanha, Índia, Tchecoslovaquia, El Salvador, Guatemala, e toda América do Sul, e recentemente exportamos Gentamicina para a Suiça. O total exportado já atingiu a US$ 900 mil porém temos contratos fechados que nos garantem mais US$ 1 milhão e nossa ocupação, a nível pleno, até o final do ano; Isto sem o menor apoio ou ajuda do nosso sócio minoritário internacional.

4.3- O mercado interno, já escoados os estoques importados, está a 90% (noventa por cento) do seu nível e sendo amplamente atendido, bem como a Central de Medicamentos, sempre presente em nosso lado, voltou a seu consumo esperado.

4.4- Os técnicos em sua totalidade são brasileiros, e os engenheiros na maioria recem saidos de nossas Universidades.

A CIBRAN trouxe para a região de Tanguá-Itaboraí um desenvolvimento sócio -econômico jamais presenciado anteriormente transformando, inclusive, antigos vendedores de laranja em operários especializados em produção química. Dispomos de 500 funcionários.

4.5- Procuramos no momento enriquecer nosso quadro tecnológico com a incorporação de mais um antibiótico em nossas linhas - Rifampicina - Fármaco de escolha pela Organização Mundial de Saúde para o tratamento de tuberculose e da hanseníase.

Com esse propósito o titular do Grupo Nacional, Osmar Xavier, foi por ato do Senhor Presidente da República incluído em recente comissão mista comercial Brasil - Bulgária, por ser àquele País detentor dessa tecnologia.

5- SITUAÇÃO E NECESSIDADE DE APOIO FINANCEIRO
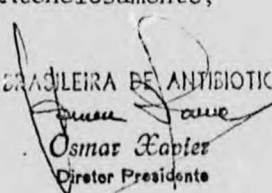
5.1- Ao consolidarmos nossas menções anteriores fácil é imaginar as agruras com que se defrontam os administradores do projeto (GOX) bem como as consequências financeiras trazidas pelos dois anos de atraso na conclusão do projeto, das importações volumosas e o desaquecimento de compras da CEME, que juntas provocaram perda de faturamento de Cr$ 1.200.000.000,00 agravado exponencialmente pelas taxas de juros vigentes no mercado dos emprestimos contraidos.

.../...

CIBRAN

5.2- Assim nossos compromissos de curto-prazo tendem-se a iliquidez com brevidade, se não conseguirmos mudar o seu perfil de imediato, isto é, transformando-os em longo prazo, a fim de que disponha a CIBRAN do tempo que outrora lhe faltou, para gerar recursos compatíveis com suas obrigações.

5.3- A necessidade financeira líquida situa-se no equivalente em cruzeiros a US$ 4 milhões, que solicitaríamos por linha Banco Central/Banco do Brasil, a taxas compensatórias com carência mínima de dois anos e prazo de quatro anos para pagamento, o que nos daria também condições de produzir a Rifampicina economizando para o Brasil, divisas na ordem de US$ 7 milhões anuais.

5.4- Nosso direcionamento ao Banco Central/Banco do Brasil justifica-se pelo estágio da Companhia em plena atividade comercial, o que significa dizer a potencialidade de mantermos várias linhas diferentes de crédito, tais como financiamento à exportação, descontos duplicatas, etc., além do Banco se apresentar com estrutura de suporte compatível com o volume de nossos negócios. O BNDE caracteriza-se por órgão de implementação e cujos recursos, parecem-nos, já perfeitamente direcionados.

5.5- Na certeza da sensibilidade aos fatos aqui narrados e do apoio ora pleiteado, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer outro eventual esclarecimento, rogando que o curso decisório atenda à brevidade que a situação necessita.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIOTICOS - CIBRAN

Osmar Xavier
Diretor Presidente

CIBRAN - COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIOTICOS
FÁBRICA:
RODOVIA BR. 101 KM. 48 TANGUÁ 5º DISTRITO DE ITABORAÍ - RJ
TEL. 734-0058 - TELEX (021) 21946
ESCRITÓRIO: RUA PONTES CORREIA, 51 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO
TELS. 208-4395 - 288-8243 - TELEX (021) 23849

AC - Estudar

Anexo à carta DIPRE-017/82
de 13.05.82.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1982

Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado
General - de - Divisão OCTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS
DD. Chefe do Serviço Nacional de Informação - SNI
BRASÍLIA - DF

CONFIDENCIAL

Excelentíssimo Senhor,

Complementando nossa solicitação fornecemos alguns enfoques políticos sobre projeto CIBRAN.

1- DADOS ESTATÍSTICOS

Como já mencionado, a partir da importação maciça do produto final da Eritromicina, no total de 35 toneladas, equivalentes ao consumo anual de toda a iniciativa privada, a CIBRAN ficou com o ano comercial de 1981 prejudicado em 75%(setenta e cinco por cento) de sua força de venda.

Os três maiores laboratórios no Brasil consumidores dos sais de Eritromicina foram responsáveis pelos seguintes quantitativos de importação:

	80/81	consumo anual aparente
ACHÉ (nacional)	7.000	11.500
ELI LILLY	22.954	12.500
ABBOTT (acionista de CIBRAN)	5.250	11.000
TOTAL	35.204	35.000

Para se ter idéia do impacto dessas importações em nosso faturamento de 1981, mostramos o nível de compras desses laboratórios nos últimos 28 meses:

CONFIDENCIAL CIBRAN

	80	81	82/abril
ACHÉ (nacional)	7.300	1.500	5.000
ELI LILLY	11.950	2.920	650
ABBOTT(acionista de CIBRAN)	-	2.790	-

Imagina-se pois que ABBOTT tivesse estoques importados anteriormente a 1980, já que sendo o terceiro consumidor de Eritromicina é o oitavo comprador da CIBRAN.

2- FALTA DE APOIO DE ABBOTT

Ainda no ano passado após o ingresso de ABBOTT na sociedade, o Diretor Superintendente da FIBASE e o seu Diretor de área, respectivamente Dr. Paulo Ariosto Anastácio e Dr. Adary de Oliveira conheceram as instalações de ABBOTT no exterior, acompanhados pelo G.O.X. (Grupo Osmar Xavier)

A partir dessa data os contactos entre ABBOTT e FIBASE fizeram-se diretos sem a presença do Grupo Osmar Xavier.

Em maio de 1981 sem ter a quem vender no Brasil, pois nem o próprio acionista aqui instalado nos adquiria quantidades compatíveis com seu consumo, (vide quadro acima) fizemos uma viagem a Chicago, sede da empresa estrangeira, solicitando-lhes ajuda na colocação da Eritromicina no exterior, pois ABBOTT trabalha em pelo menos sessenta países . Na ocasião nos foi prometida a ajuda na exportação de pelo menos dez toneladas, pelo Diretor Vice-Presidente de ABBOTT INTERNATIONAL, Sr. Richard Storm.

Em junho estando aqui a mesma equipe que contactamos em Chicago, foi-nos dito da impossibilidade da ajuda, pois o mundo estava com altos estoques de Eritromicina.

Posteriormente o fato foi desmentido, pois por próprio esforço, sem qualquer outra ajuda, conseguimos atingir nossos objetivos de exportação e hoje não possuimos quantidades para atender a demanda mundial.

Porém ficou caracterizada a falta de ajuda de ABBOTT ao empreendimento ou seja a nossa administração, e hoje somos ainda responsabilizados pelos acionistas estrangeiros e estranhamente pela própria atual Diretoria da FIBASE, pelas importações autorizadas pela CACEX.

Ressalta-se que não obtivemos nenhum apoio da FIBASE para que junto à CACEX evitassemos as importações.

3- ASSUNTO RIFAMPICINA

Fármaco usado no tratamento de tuberculose e hanseníase,descoberto há dezoito anos pelos Laboratórios LEPETIT, da Itália, hoje controlado integralmente por DOW QUÍMICA,

.../...

que detém também o controle do comércio desse antibiótico no mundo ocidental.

Produto feito por fermentação, sendo por esse motivo indicada a CIBRAN pela Secretaria de Tecnologia Industrial como empresa com maior potencial industrial para sua produção.

Em sintonia com a Central de Medicamentos que também trava uma luta heróica, para fugir a esse monopólio, conseguiu-se a possibilidade de transferirmos para a CIBRAN, por compra, dando-nos total liberdade de produção e comércio, a tecnologia integral da Rifampicina.

Esse assunto foi objeto de discussão, culminando com um protocolo de intenção assinado entre os dois Governos, em recente comissão mista Brasil/Bulgária, que honradamente para nos, fomos incluidos por ato de Sua Excelencia o Senhor Presidente da República, sem ônus para a União. Porém o assunto vem sendo desenvolvido há pelo menos dois anos.

ABBOTT é totalmente contrário a essa negociação e FIBASE mantém a mesma posição, sendo que seu Diretor Superintendente declara que a Bulgária não tem tecnologia alguma, apesar de se confessar totalmente desconhecedor de setor de química fina no Brasil e no mundo. E mais, reclamou da nossa ida à Bulgária sem a ele pedir autorização, com inequívoca demonstração de autoritarismo, incompatível com nossa posição empresarial.

Quanto à qualidade do produto não existe a menor dúvida, pois a Central de Medicamentos com todo o esforço desenvolvido pelo seu Presidente Dr. Leonildo Winter, e com ajuda até da própria Presidência da República, já importou perto de quarenta toneladas da Bulgária, conseguindo com isso reduzir o preço para o Brasil de US$..... 1,000.00 para US$ 440.00 por Kg., estando embutido nessa compra ainda o benefício da obrigatoriedade da cessão da tecnologia de produção desse antibiótico para o Brasil.

É na CEME que encontramos compreensão, apoio e diálogo.

4- PRESSÕES POLÍTICAS

No último encontro conjunto entre acionistas da CIBRAN, em almoço oferecido por ABBOTT, no Jockey Club, foi informado ainda à mesa, na presença dos Diretories Americanos, pelo Diretor Superintendente da FIBASE que para àquele Órgão continuar o apoio à CIBRAN três condições seriam necessárias:

1- Que o Diretor Superintendente da CIBRAN, Sr. Adilson Martins Xavier, aceitasse o convite de ABBOTT e passasse seis meses nas instalações dessa empresa em Chicago para melhor entender o funcionamento de uma multi-nacional;

2- que o Presidente da CIBRAN, se dedicasse somente à política da Empresa, e

3- que houvesse uma reunião dos sócios da CIBRAN em Chicago, para decidir-se o destino da Companhia.

.../...

CONFIDENCIAL

CIBRAN

Recentemente o Diretor da FIBASE Dr. Adary de Oliveira, retornou de férias dos U.S.A., visitando na oportunidade ABBOTT em Chicago (sem que nós tivessemos sido informados) e acertou com o Dr. Ariosto, que a data da reunião dos sócios em Chicago, será em 1 e 2 de julho, sendo que do Grupo Osmar Xavier somente o titular deverá ir!

5- POSICIONAMENTO POLÍTICO

Como balanço político temos as seguintes posições dos acionistas de CIBRAN:

a) G.O.X. (idealizou, projetou, executou, coordenou, empresariou e ainda administra a Companhia) está favorável à política de exportação e da aquisição de tecnologia da Bulgária já que a DOW QUÍMICA não se propõem a venda, porém encontra-se enfraquecido politicamente pela posição financeira da Companhia, e sem qualquer apoio da FIBASE.

b) FIBASE não está convencida da política de exportação, apesar de, por estudos técnicos ter elementos de convicção. É contra a aquisição da tecnologia de Rifampicina da Bulgária, por julgar a fraqueza tecnologica de Países Comunistas, apesar de seu Diretor Adary de Oliveira informar que irá futuramente à Romênia para aquisição da tecnologia de ácido ascórbico para seu estado natal, Bahia, com interesse da NORQUISA, cuja entrada na CIBRAN é por esse Diretor advogada. É de sua iniciativa, FIBASE, a ida a Chicago dos sócios, contrariamente a filosofia do "centro de decisão no País". Recentemente FIBASE substituiu o Presidente da CIBRAN do seu quadro de Conselheiros, pelo Excelentíssimo Senhor Ex-Presidente Ernesto Geisel, atual Presidente da NORQUISA, o que porém muito nos honra. Disso tivemos ciência primeiramente por ABBOTT.

Já sugeriu-nos a nossa substituição da Administração da CIBRAN, empresa que nós criamos.

(FIBASE) Essa atual Diretoria já encontrou o projeto CIBRAN pronto, portanto se ressente da sensibilidade necessária para o profundo exame da situação passada, presente e futura, além de desconhecer o setor químico farmacêutico, no Brasil totalmente em mãos de empresas internacionais.

c) ABBOTT não ajudou-nos em exportação, nem em compras internas É totalmente contrário a prática de exportação e também à aquisição da tecnologia Búlgara, ou seja, posição idêntica à de FIBASE, preferindo negociações com DOW QUÍMICA, que por sua vez não deseja vender essa tecnologia, e sim fazer acordo comercial, para junto explorarmos esse antibiótico, utilizando nossas instalações, em evidente intenção de controlar a produção de Rifampicina.

ABBOTT entrou na sociedade com o projeto já concluido, porém ressentindo-se da tecnologia.

ABBOTT - FIBASE responsabilizam o G.O.X. pelas dificuldades financeiras decorrentes da falta de vendas do ano passado.

.../...

CONFIDENCIAL

CIBRAN

6- NOSSO PLEITO

A CIBRAN está demonstrando já a potencialidade do projeto, para a empresa e o País, com a expansão do faturamento em 1982 (cresceu no período 300% (trezentos por cento)), após o controle das importações pela CACEX, e nossos contratos de exportações já nos garantem receitas em 1982 de US$ 3 milhões. Um esforço ao estilo dos velhos bandeirantes que ajudaram a dilatar as nossas fronteiras.

A economia das empresas, entretanto, é como a economia dos países.

Potencialidades se estiolam sem recursos a lhes proporcionar suporte. O exemplo do Brasil mesmo aí está: sem o apelo à poupança externa, a cobrir o déficit de nossa balança de pagamentos provocado pelo problema pétroleo, o grande projeto brasileiro sofreria inibições de reflexos incalculáveis para a sociedade que se procura construir.

Como no caso do Brasil, a disponibilidade de recursos, em níveis e a custos adequados, é uma imposição à sustentação do projeto em bases financeiras saudáveis, que lhe garantam e ao País, a presença de uma empresa brasileira em setor acentuadamente marcado pelas empresas multinacionais.

A recente crise no sul do continente trouxe à tona problemas estratégicos emergindo a garantia de abastecimento de medicamentos como fundamental, e desses medicamentos como fundamental o básico é sem dúvida os antibióticos.

A indústria farmacêutica genuinamente Argentina já consultou-nos em caráter informal para suprimentos emergenciais, através de organismo próprio.

Dentro do quadro exposto da situação da empresa, a retomada de sua expansão já em curso seria sustentável, sem as pressões inibidoras do presente, com um aporte de Cr$ 650.000.000,00, assim distribuidos:

a) Cr$ 330.000.000,00, sob a forma de capital de risco, com emissão de ações predominantemente preferenciais, em aumento de capital que a CIBRAN necessariamente deverá fazer.

   Essa subscrição seria feita pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ENTREPOSTOS E COMÉRCIO-COBEC que já mantém contrato de exportação com a CIBRAN e que nos asseguraria um voto importante na política de exportação presente e futura.

   Esse assunto já foi ventilado por iniciativa da própria COBEC, apenas como exercício, entre outros tipos de atividades comuns que poderiam ser desenvolvidas entre duas empresas. FIBASE abriria mão dos seus direitos de subscrição, mesmo porque seus recursos orçamentários são poucos e sua importância política ficaria mais adequada a nova estrutura do capital.

   Preferimos a COBEC à NORQUISA cuja área de atuação cremos ser estatutariamente regional (Bahia)

.../...

CONFIDENCIAL

CIBRAN

sua entrada na CIBRAN é defendida pela FIBASE, através do Sr. Adary de Oliveira.

O Banco do Brasil poderia repassar esses recursos à COBEC. Como é uma empresa comercial estaria amenizada a posição institucional no projeto CIBRAN. Poder-se-ia discutir a Diretoria Financeira da CIBRAN com COBEC como prova de intenção.

b) Cr$ 320.000.000,00 como empréstimo do Banco do Brasil com taxas preferenciais, que nos possibilitem reciclar o perfil de nossa dívida, de curto para longo prazo.
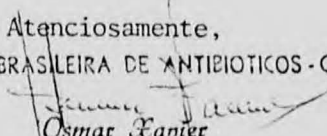
A condição financeira atual da CIBRAN necessita que a solução aventada seja, se for aceita, com execução rápida, sem delongas burocráticas.

Essa solução permitiria à CIBRAN além de equilibrar-se financeiramente, ter fôlego para aquisição da tecnologia da Rifampicina, economizando já no primeiro ano de produção, sete milhões de dólares em divisas.

No aguardo de uma solução favorável ao pleito coloco-me à disposição para prestar qualquer eventual, esclarecimento, confiando, como sempre confiei nas soluções que atendem aos verdadeiros anseios do interesse nacional.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIOTICOS - CIBRAN

Osmar Xavier
Diretor Presidente

CIBRAN

CIBRAN - CIA. BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS

EXPORTAÇÕES

	REALIZADAS		A EMBARCAR
	1981 JAN/DEZ US$	1982 JAN/MAIO US$	1982 MAIO/DEZ US$
ARGENTINA	58.853	36.543	17.400
ALEMANHA	105.252	409.367	1.056.218
CHECOSLOVAQUIA	-	115.165	5.800
CHILE	5.459	4.410	5.738
COLOMBIA	12.150	18.550	5.168
EL SALVADOR	25.789	24.738	-
FRANÇA	-	36	-
GUATEMALA	-	7.231	2.439
HOLANDA	-	157	-
INDIA	-	63.668	86.772
PARAGUAI	-	-	31.000
SUIÇA	-	7.182	-
URUGUAI	4.380	--	-
VENEZUELA	32.450	28.515	-
TOTAIS ....:	244.333	715.568	1.210.535 (1)

(1) Vendas confirmadas até 13.05.82

37
17
54

DFW:jlp
6/2/82
DRAFT 0567h

MEMORANDUM OF AGREEMENT

The following is a record of the Agreement reached between the Osmar Xavier Group and Abbott Laboratories at the meetings held in North Chicago, Illinois, June 1 and 2, 1982:

1. Abbott will subscribe to and purchase its proportionate share of any increase in CIBRAN's capital approved by CIBRAN's shareholders over the next ninety (90) days and undertakes to guarantee its proportionate part of any loans which CIBRAN contracts for during this time period, subject to approval of both actions by Abbott's Board of Directors.

2. The Osmar Xavier Group will also subscribe to and purchase its proportionate part of such capital increase and undertakes to guarantee its proportionate part of any such loans.

3. At the time of the capital increase Osmar Xavier will leave his position as President of CIBRAN but will retain his position as Chairman of the CIBRAN Board of Directors (Presidente do Conselho de Administraçao). The Osmar Xavier Group will support Abbott's nomination of an interim President who will hold office for a minimum of one year. The President will report to the CIBRAN Board of Directors and will be granted full powers to run the operations of the Company.

4. Adilson Xavier will remain as an employee but will relinquish his duties as Director Superintendent (Diretor Superintendente) upon election of the interim President. He then will be assigned to Abbott for training under a program to be

established by the parties. This assignment shall be for a minimum period of six months, although they need not be consecutive provided that they shall be taken in increments of not less than two months. During this training period Adilson shall not involve himself with CIBRAN's operations. Following training, Adilson shall return to active status in CIBRAN reporting to the President for a period of not less than six months.

5. All of the foregoing undertakings shall be contingent upon the faithful execution by each party of his respective obligations and upon the concurrence of FIBASE to the substance of this Agreement. The Osmar Xavier Group shall fully support these proposals with the other CIBRAN shareholders.

Signed at North Chicago, June 2, 1982.

OSMAR XAVIER GROUP

Osmar Xavier

Adilson Xavier

ABBOTT LABORATORIES

R. A. Schoellhorn

R. P. Storm

TRADUZIDO PELO GRUPO OSMAR XAVIER DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

MEMORANDO DE ACÔRDO

O que segue é a reprodução do acôrdo a que chegaram o GRUPO OSMAR XAVIER e ABBOTT LABORATORIES durante as reuniões realizadas em North Chicago, Illinois, em junho 1 e 2, 1982.

1- ABBOTT subscreverá e integralizará a sua parte proporcional em qualquer aumento no capital da CIBRAN aprovado pelos acionistas da CIBRAN durante os próximos 90 (noventa) dias e compromete-se a garantir a sua parte proporcional em quaisquer empréstimos que a CIBRAN contrate neste período de tempo, sujeitas ambas as ações à aprovação da Diretoria de ABBOTT.

2- O GRUPO OSMAR XAVIER também subscreverá e integralizará a sua parte proporcional em tal aumento de capital e compromete-se a garantir a sua parte proporcional em tais empréstimos.

3- Na ocasião do aumento de capital Osmar Xavier deixará seu cargo de Presidente da CIBRAN mas manterá sua posição de Presidente do Conselho de Administração. O GRUPO OSMAR XAVIER apoiará a indicação de ABBOTT de um Presidente interino que permanecerá no cargo por no mínimo um ano. O Presidente reportar-se-á ao Conselho de Administração da CIBRAN e lhe serão dados plenos poderes para dirigir as operações da Companhia.

4- Adilson Xavier permanecerá como empregado mas deixará as suas funções de Diretor Superintendente quando da eleição do Presidente interino. Ele então será designado para o ABBOTT para treinamento sob um programa a ser estabelecido pelas partes. Esta designação' será por um período mínimo de 6 (seis) meses, embora não necessitem ser consecutivos, desde que sejam realizados em segmentos de não menos do que 2 (dois) meses. Durante este período de treinamento Adilson não se envolverá nas operações da CIBRAN. Em seguida ao treinamento retornará a atividade com status na CIBRAN reportando-se ao Presidente por um período de não menos do que 6 (seis) meses.

5- Todos estes compromissos serão exigíveis com a fiel execução por cada parte de suas respectivas obrigações e com a concorrência da FIBASE a substância deste acôrdo.

O GRUPO OSMAR XAVIER apoiará integralmente estas propostas com os outros acionistas da CIBRAN.

Assinado em North Chicago, junho 2, 1982

GRUPO OSMAR XAVIER

ABBOTT LABORATORIES

OSMAR XAVIER

R. A. SCHOELLHORN

ADILSON MARTINS XAVIER
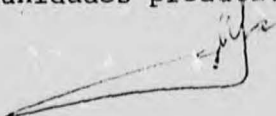
R. P. STORM

O conflito em evolução no Hemisfério Sul evidencia claramente o risco em depender, em setores vitais para a economia e o bem-estar da população, de unidades produtoras de bens de importância decisiva para o País, como é o caso dos medicamentos; nesse contexto, afigura-se da maior importância o apoio a CIBRAN, pois representa a única empresa brasileira de controle genuinamente nacional, com capacidade de produção de antibióticos vitais à manutenção da saúde da população.

2. Afigura-se portanto como extremamente perigosa à segurança do país, a ação articulada que se detecta por simples observação direta dos fatos que vem ocorrendo, e que, se não contrapostos por ações imediatas, poderão levar à descaracterização do empreendimento com relação a seus objetivos iniciais, além da virtual perda de controle para centro decisório externo.

3. Essa ação já ocasionou à CIBRAN, só em 1981, prejuízos da ordem de Cr$ 1,2 bilhões, derivados das vendas sustadas de seu principal produto, a eritromicina, importada em larga escala pelos seus utilizadores no país, e inclusive pela ABBOTT, principal acionista privado (32%) do empreendimento, em uma demonstração inequívoca de participação no esquema visando a comprometer o empreendimento CIBRAN, pois, como associado, nada mais lógico que procurasse se abastecer em empresa coligada, de preferência sem recorrer a importação de eritromicina.
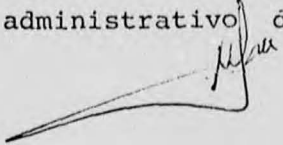
4. Confirmando seu intento em comprometer o desempenho da CIBRAN, vale registrar que a ABBOTT, quando de sua entrada na empresa, comprometeu-se contratualmente a prestar assessoria técnica a esta, incluindo o aumento do rendimento dos fermentadores, via cessão de cepa adotada por ABBOTT em suas unidades produtivas

no exterior; ora, embora tivesse efetivamente cedido a cepa em questão, ABBOTT não efetuou a transferência total como acertado, deixando de fornecer a indispensável metodologia de repicagem da cepa e manutenção de seu poder produtivo em eritromicina, o que equivale, na prática, a nada transferir, pois a cepa, sem os cuidados especiais de manutenção e repicagem, perde gradativamente seu poder fermentador, o que pode ser facilmente constatado pelos rendimentos progressivamente decrescentes que a CIBRAN vem obtendo.

5. Surpreende, por outro lado, a participação da FIBASE, através de declarações de seus representantes junto à CIBRAN, contrariando os interesses da empresa em prosseguir nas negociações com a República Socialista da Bulgária, visando a transferência da tecnologia de produção da Rifampicina para a CIBRAN, com apoio da COLESTE/MRE. Vale salientar a importância dessa negociação para o país, haja vista a importância estratégica da rifampicina para os programas governamentais de saúde, especialmente tuberculose e hanseníase. Note-se que, como benefício adicional para o país, 50% do preço total acordado para o pagamento da tecnologia seria feito em eritromicina produzida pela CIBRAN, minimizando assim a evasão de divisas.

6. ABBOTT opõe-se a essa negociação, provavelmente como resultado de oposição também feita pela DOW CHEMICAL através de sua subsidiária no Brasil - Laboratórios Lepetit, que detém, a nível mundial, o monopólio quase absoluto da produção da rifampicina, o qual estaria ameaçado, pelo menos a nível de Brasil, pela CIBRAN, com a concretização da transferência da tecnologia de produção pela Bulgária. Essa oposição está sendo, como já referido, apoiada pela FIBASE, que solicitou reunião dos acionistas da CIBRAN *em Chicago (EUA)*, sede da ABBOTT, evidenciando a suspeita de tentativa, por parte de ABBOTT, de assumir o controle da CIBRAN, através da retirada do grupo nacional da Presidência da Companhia, o que seria feito desde que a FIBASE, detentora de 30% do capital votante, apoiasse a ABBOTT em suas pretensões, o que daria a ABBOTT na prática o controle técnico e administrativo do

empreendimento, de vez que ABBOTT e FIBASE totalizam juntos 62% do capital votante da empresa. Note-se que não há, a rigor, razão para que essa reunião não se realize no Brasil, na sede da CIBRAN, pois afinal trata-se de reunião de acionistas de uma empresa *nacional*.

7. Em adição aos motivos já citados para essa manobra, há que se notar que o programa de exportações de eritromicina da CIBRAN, que vem crescendo ano a ano e só em 82 já tem assegurados contratos de exportação no valor de US$ 1.210.535,00, representa uma competição significativa com as vendas mundiais de eritromicina pela ABBOTT, levando esta, em manobra calculada, a associar-se ao empreendimento e procurar neutralizá-lo, eliminando assim essa concorrência.

8. Em se tratando de empreendimento que contou desde o seu início com maciço apoio governamental, através do BNDE, CEME, STI/MIC, FIBASE e outros, a CEME tem cumprido fielmente sua parte no apoio à CIBRAN, assegurando a demanda de eritromicina em quantidades significativas, para atendimento das necessidades do programa governamental de assistência farmacêutica, e permitindo à Companhia manter sua liquidez interna, e efetuar os pagamentos de financiamentos junto ao BNDE e demais credores. Chegou a CEME até, em 1981, e com grande esforço, visto sua limitação de recursos, a antecipar compras de eritromicina e cefalexina previstas para 1982, totalizando no ano Cr$ 700 milhões em aquisições de fármacos à CIBRAN, como apoio ao empreendimento, e evitando um eventual risco de insolvência; todavia, esse esforço foi prejudicado pela importação de eritromicina no mesmo período, que ocasionou, como já comentado, um prejuízo estimado em Cr$ 1,2 bilhões, pelo menos, levando a CIBRAN a apresentar, em NOV./81, um deficit financeiro da ordem de Cr$ 514.885.000,00.

Leonildo ...
Presidente da CEME

LABORATORIOS LEPETIT s.a.

capital social Cr$ 277.049.071,00

av. américa do sul, 1500 - santo amaro - cep 04754
telefone: 246-3044 (rede interna)
telex: 1121142 - spo
telegramas: lepetit
caixa postal, 1128 - sp - cep 01000
são paulo - brasil

destinatário:

Ilmo. Sr.
Dr. Osmar Xavier
CIBRAN-CIA. BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS
Rua Ferreira Pontes, 372
Andaraí - Tijuca
Rio de Janeiro - RJ.

n/ ref.:

data: São Paulo, 22.01.1982

Anexamos à presente formalização de proposta para o projeto de cooperação entre CIBRAN e LEPETIT, com a finalidade de produzir Rifampicina no Brasil.

Como é de seu conhecimento LEPETIT vem adiando, há seis meses, a decisão de fazer um investimento para a produção de Rifampicina, o que propiciou tempo suficiente às negociações entre CIBRAN e LEPETIT, que culminaram com a proposta anexa.

Considerando os já frequentes atrasos experimentados até o presente momento nas negociações, não nos será possível adiar nossa decisão de produção própria após 5 de fevereiro de 1982.

Assim sendo, respeitosamente solicitamos a V.Sas. apressar a decisão do Conselho de Administração da CIBRAN, quanto a aceitar ou recusar nossa proposta, até a data supra mencionada.

Em caso de aceitação da nossa proposta, uma carta de intenção deverá ser assinada até o dia 15 de fevereiro de 1982, caso contrário, nossa proposta deverá ser automaticamente cancelada.

Entendemos que a condição por nós proposta no parágrafo anterior desta, considerando os longos e extensivos esforços para chegar a um acordo entre as nossas duas companhias, não causará maiores problemas a V.Sas.

Atenciosamente,

C. K. Kuyper

C. K. Kuyper

:mapr.

código: 52-21023 · 60x100x1 · 01/81

LABORATORIOS LEPETIT s.a.

capital social Cr$ 277.049.071,00

av. américa do sul, 1500 - santo amaro - cep 04754
telefone: 246-3044 (rede interna)
telex: 1121142 - spo
telegramas: lepetit
caixa postal, 1128 - sp - cep 01000
são paulo - brasil

destinatário:

A

CIBRAN-CIA.BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS
Rua Ferreira Pontes, 372
Andaraí - Tijuca
Rio de Janeiro, RJ.

At. Dr. Osmar Xavier

n/ ref.:

data: Rio, 21 de janeiro de 1982

Valemo-nos da presente para formalizar proposta para o projeto de cooperação, entre nossas empresas, com a finalidade de produzir Rifampicina, no Brasil, vasada nos seguintes termos :

1 - CIBRAN e Laboratórios Lepetit constituirão uma associação, com participação igualitária, do tipo legalmente definida como "Sociedade em Conta de Participação" ("Associação") para a produção e comercialização de até 20 (vinte) toneladas anuais de Rifampicina; quantidade essa a ser revista periodicamente, quando e se necessário, pelas partes.

2 - LABORATÓRIOS LEPETIT, tão logo firmado(s) o(s) acordo(s) necessário(s) definitivo(s), fornecerá à CIBRAN, toda a tecnologia (inclusive cêpa e as condições de manutenção) de fermentação e síntese química da Rifampicina.

3 - Como contribuição para o desenvolvimento da referida "Associação", CIBRAN fornecerá as instalações industriais de fermentação e extração e LABORATÓRIOS LEPETIT, enquanto CIBRAN não tiver as instalações e condições adequadas para a síntese química da Rifampicina, fornecerá as suas instalações industriais.

4 - Com relação à comercialização da Rifampicina, no mercado brasileiro, fica estabelecido que se efetivará ela pela CIBRAN, em nome da "Associação".
A "Associação", por sua vez, concederá a LABORATÓRIOS LEPETIT o direito de primeira recusa para a exportação de qualquer eventual quantidade de Rifampicina.

5 - A "Associação" compromete-se a vender e LABORATÓRIOS LEPETIT a adquirir, as quantidades de RIFO-O, para as necessidades cativas desta última, pelo custo total, a ser definido e especificado em contrato, mais o benefício líquido, para a CIBRAN, de 15%.

6 - LABORATÓRIOS LEPETIT cobrará da "Associação", pela síntese química de RIFO-O em Rifampicina a granel, uma remuneração correspondente ao seu custo industrial sem qualquer lucro. Custo industrial será definido e especificado em contrato, ficando entendido, desde já, que inclui ele, em adição ao custo normal de matérias primas, mão de obra, energia e outras utilidades, também a depreciação e custo de inventário, neste incluído o capital de giro para manutenção de dito inventário.

7 - A "Associação" venderá e LABORATÓRIOS LEPETIT comprará a Rifampicina, para cobrir as necessidades desta última, a um preço não superior aquele pago pela CEME.

8 - A "Associação" terá a duração de 10 (dez) anos a contar do início do processo de fermentação pela "Associação". O referido prazo poderá ser estendido por mais 5 (cinco) anos.

9 - A tecnologia em questão não poderá ser, durante a vigência do contrato de associação, utilizado para fins outros que não os da "Associação", com exceção da utilização, pelos LABORATÓRIOS LEPETIT, para a transformação de RIFO-O em derivados outros que não a Rifampicina, para seu uso cativo. LABORATÓRIOS LEPETIT expressamente se compromete a não fornecer a nenhum terceiro, no Brasil, a tecnologia objeto do presente acordo.

10 - Ao final do prazo 10 (dez) anos, toda a tecnologia desde já fornecida para a "Associação" será cedida à CIBRAN, livre de qualquer pagamento e condicionada apenas à extensão do contrato de associação por mais 5 (cinco) anos.

11 - Será concedida aos LABORATÓRIOS LEPETIT, por CIBRAN, uma opção para, a qualquer tempo durante a vigência do contrato de associação, aquisição de uma participação minoritária na CIBRAN, conforme termos e condições a serem estabelecidas no contrato.

12 - A "Associação desenvolverá todos os esforços para atender ao total das necessidades da Rifampicina, definidas pela CEME conforme os programas já estabelecidos. Para atender essas necessidades, enquanto a associação não estiver apta a fermentar, LABORATÓRIOS LEPETIT fornecerá à "Associação" toda a RIFO-O necessária, a preço competitivo.

13 - A CIBRAN (e seus sócios) concordarão em não oferecer, vender ou revelar a tecnologia de produção de Rifampicina fornecidas pelos LABORATÓRIOS LEPETIT neste contrato, a qualquer outra parte dentro ou fora do Brasil, pelo período de 10 (dez) anos, e se comprometem a manter em segredo e de forma segura esta tecnologia a fim de evitar que inadvertidamente esteja exposta a terceiros.

14 - LABORATÓRIOS LEPETIT, colocará à disposição da "Associação" um financiamento de capital até o valor de US$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), destinado especificamente à construção das instalações de tratamento de efluentes resultantes da produção de RIFO-O e Rifampicina, na unidade industrial da CIBRAN. CIBRAN reembolsará LABORATÓRIOS LEPETIT, sob a forma de produto (RIFO-O e/ou Rifampicina), 50% (cincoenta por cento) do valor retro mencionado, mantida a base dólar americano e pagará, sobre esse mesmo valor, juros baseados na taxa do LIBOR vigente por ocasião do pagamento dos juros (pagamento este também sob a forma de produto). Os remanescentes 50% (cincoenta por cento), também mantida a base dolar americano, serão utilizados por LABORATÓRIOS LEPETIT para aquisição de ações da CIBRAN, quando do exercício da opção prevista no item 11 da presente.

15 - Os termos e condições especificados na presente estão sujeitos à aprovação final de nossa matriz no exterior.

Atenciosamente,

Clodoaldo Celentano

C. K. Kuyper